

---

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA

**EDITAL Nº 141/2019**

A Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições e com fundamento no Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Deliberação Ceeteps nº31 de 27/09/2016, republicada em 17/01/2017) expede o presente Edital de Consulta a Comunidade Docente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial (Processos Gerenciais).

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as normas de consulta para a elaboração de Lista Tríplice com vistas à escolha do Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial (Processos Gerenciais), junto à Fatec Mococa, com mandato de 2 anos a partir do primeiro dia letivo do 1º semestre do ano de 2020.

Parágrafo único – A indicação do nome para a função é prerrogativa do Diretor(a) da Unidade, conforme Artigo 25 do Regimento das Fatecs do CEETEPS.

Artigo 2º - A indicação dos nomes será feita por escrutínio direto, secreto e obedecerá a presente Norma.

Artigo 3º - São aptos a exercer o direito do voto, os docentes contratados por tempo indeterminado e determinado, que estejam ministrando aulas no Curso, e os docentes com redução temporária de aulas no referido Curso.

§ 1º – Não deverão ser convocados os docentes que se encontrem em licenças, afastamentos e/ou gozo de férias para participarem do processo de consulta, porém fica facultado a eles o direito do voto.

§ 2º - Os docentes em licença nos termos da Deliberação CEETEPS nº 5, de 10/06/1997 (licença sem remuneração) ficam impedidos ao direito do voto.

Artigo 4º - Cada eleitor exercerá o seu direito de voto uma única vez por curso (processo), mesmo que tenha mais de uma matrícula de docente.

Artigo 5º - São elegíveis os docentes contratados por tempo indeterminado nas Fatecs.

§ 1º – O candidato a função de Chefe de Departamento/Coordenador de Curso deverá ter disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de dedicação ao Departamento ou Coordenadoria de Curso.

§ 2º – Não poderão se candidatar para o pleito os membros pertencentes a essa Comissão Eleitoral.

§ 3º - Não poderão exercer um terceiro mandato sequencial, no mesmo Curso os atuais Chefes de Departamento/Coordenadores de Curso de Fatec que estiverem no exercício do segundo mandato consecutivo.

Artigo 6º - Os candidatos interessados em participar do pleito deverão inscrever-se de 14/10/2019 a 19/10/2019, das 8h00 às 11h00 e das 18h00 às 21h00, de segunda a sexta-feira e sábado das 9h00 às 10h00, na Diretoria de Serviços Administrativos da Faculdade, preenchendo a ficha de inscrição e protocolando a entrega do plano de trabalho.

§ 1º - As inscrições serão deferidas pela Comissão Eleitoral em 21/10/2019.



---

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA

§ 2º - Após o deferimento/indeferimento os candidatos terão o prazo de três dias úteis para a interposição de recursos.

§ 3º - A comissão eleitoral terá o prazo de dois dias úteis para a análise e divulgação dos resultados dos recursos.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor(a) da Unidade, responsável pela condução do Pleito, será composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

I – Prof. Dr. Isaias Eliseu da Silva, RG 42.559.743-X – presidente

II – Prof. Dr. José Eduardo Zaia, RG 15.689.612-6 - membro

III – Gilsimara da Silva Rodrigues, RG 35.018.563-3 - membro

Artigo 8º - A cédula deverá conter os nomes dos candidatos, em ordem alfabética, cujas inscrições foram deferidas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - As cédulas serão rubricadas por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 9º – Será considerado nulo o voto que contiver mais de uma indicação ou qualquer tipo de rasura

Artigo 10º – A votação ocorrerá de 30/10/2019 a 05/11/2019.

Parágrafo Único - Ficam estabelecidos os horários de votação das 8h00 às 11h00 e das 18h00 às 21h00 de segunda à sexta-feira.

Artigo 11º - A urna coletora dos votos será colocada na Diretoria de Serviço Administrativo da Unidade.

Parágrafo único – A abertura diária da urna será feita exclusivamente por um dos membros da Comissão Eleitoral e ao final de cada dia, será lacrada e rubricada exclusivamente por um dos membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 12º – A apuração dos votos será realizada no dia 06/11/2019 às 10h00, na Diretoria de Serviço Administrativo da Unidade

§ 1º - A apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos com inscrições deferidas.

§ 2º - A lista tríplice será encaminhada ao Diretor(a) em ordem alfabética dos candidatos.

Artigo 13º – As atividades realizar-se-ão de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Atividade
10 a 14 outubro	Divulgação do processo de consulta para o Coordenador de Curso junto ao corpo docente
14 a 19 de outubro	Período de inscrição dos docentes interessados
21 de outubro	Divulgação do deferimento das inscrições
22 a 24 de outubro	Período para interposição de recursos
25 e 29 de outubro	Análise e divulgação dos resultados dos recursos
30 de outubro a 05 de novembro	Período de votação: voto individual, secreto e não obrigatório
06 de novembro	Apuração dos votos
07 de novembro	Encaminhamento da lista tríplice à Direção



---

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA

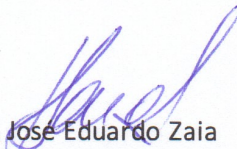
Artigo 14º – A designação será do Diretor(a) da Unidade de Ensino através de Portaria enviada para a Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU para publicação no D.O.

Artigo 15º – Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU.

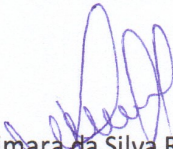
Mococa, 09 de outubro de 2019



Prof. Dr. Isaías Eliseu da Silva  
RG 42.559.743-X



Prof. Dr. Jose Eduardo Zaia  
RG 15.689.612-6



Gilsimara da Silva Rodrigues  
RG 35.018.563-3